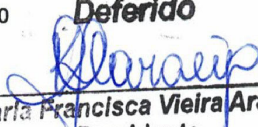




CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

Deferido

Karla Francisca Vieira Araújo
Presidente

GABINETE DO VEREADOR – ADÃO AMARAL DA SILVA - PSD

Exma. Sra.
Karla F. Vieira Araújo
DD. Presidenta da Câmara Municipal
Dores do Indaiá - MG

INDICAÇÃO Nº 73 /2025.

O vereador, que esta subscreve, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, fundamentado no art.157 do Regimento Interno desta Casa, requer que após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, seja oficiado o Exmo. Senhor Prefeito para que tome a seguinte providência:

"Que sejam realizados estudos técnicos de viabilidade operacional, financeira e orçamentária, visando à posterior implantação de mais um ônibus (lotação), ou à criação de nova linha de transporte coletivo, com o objetivo de reduzir o tempo de espera pelos usuários."

Justificativa

A presente solicitação justifica-se diante das constantes reclamações da população quanto ao tempo excessivo de espera pelo transporte coletivo, especialmente no que se refere às lotações em determinados horários de pico. Tal situação tem causado transtornos significativos aos usuários, que dependem do serviço para





CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG
CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000
E-mail: camaramunicipaldores@gmail.com
Site: www.doresdoindaia.mg.leg.br

deslocamentos diários, como trabalho, estudos, consultas médicas e outras atividades essenciais.

A insuficiência de veículos em circulação tem gerado superlotação, desconforto e, em alguns casos, impossibilidade de embarque, prejudicando diretamente a qualidade do serviço prestado à comunidade. Dessa forma, a realização de estudos técnicos se faz necessária para avaliar a viabilidade de ampliar a frota ou criar uma nova linha de transporte, com o intuito de atender de forma mais eficaz à demanda local, garantindo maior regularidade, segurança e dignidade aos usuários.

Trata-se de uma medida que visa o interesse público, promovendo a melhoria da mobilidade urbana e o acesso igualitário ao transporte coletivo..

Assim, conto com a costumeira compreensão de meus pares na aprovação da presente indicação, contando ainda com a sensibilidade e o compromisso da administração municipal para atender a esta demanda essencial.

Sala de Sessões Dácio Chagas de Faria, 28 de maio de 2025.

Adão Amaral da Silva
Vereador - PSD

Em	29 / 05 / 25
Às	14:00 horas,
Protocolo nº	493/25
AmCCD.	
Amanda M. C. Cardoso Silva - Aux. Adm.	